Sumaré, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

Vereador Lucas Agostinho

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

C.C: Vereador José Adilson Pereira dos Santos – Vice-Presidente

 Vereador João Maioral - Secretário

**Assunto: Encaminhamento de Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 164/2023.**

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 72 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

**Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 164/2023** – “ Modifica o artigo 8º - Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de saneamento básico do município de Sumaré a efetuar a limpeza de fossas e destinação dos resíduos para estação de tratamento de forma gratuita para às unidades residenciais e comerciais não servidas pela rede de esgotos sanitários, mas que pagam a taxa de esgotamento sanitário.”

# Atenciosamente,

HÉLIO SILVA

Presidente